Ordem de serviço nº 16, de 12 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 276.596-9, como executora TITULAR, e a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, como executora SUPLENTE, para atuarem na execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 02/2020 celebrado entre o SLU e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Processo n° 00094-00006006/2019-71.

Art. 2º As referidas servidoras foram indicadas através do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (35339421).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras, incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 17, de 13 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executoras do Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9 , executora titular e em seus impedimentos legais a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 276.596-9, executora suplente na fiscalização e no administrativo financeiro do Contrato, cujo objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB. Processo nº: 00094-00006222/2019-16